PROJETO DE LEI Nº 236 /96

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e Dá Outras Providências.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

20.02	Departamento de Administração e Finanças		
1582492.2014	Manutenção Obrigações Patronais e Abono Família		
3253.01	Salário Família	R$	5.000,00
20.03	Departamento de Serviços e Obras Públicas		
0418111.2018	Mautenção Atividades Administrativas do SEMAR		
3111.01	Pessoal Civil	R$	8.000,00
30.01	Departamento Saúde e Vigilância Sanitária		
1375428.2064	Manutenção Deptº. Saúde e Vigilância Sanitária		
3111.01	Pessoal Civil	R$	15.000,00
3253.01	Salário Família	R$	2.000,00

Aprovado em 24/12/96

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.02	Departamento de Administração e Finanças		
0307021.2006	Manutenção Atividades Setor Administrativo e Serviços Gerais		
3111.01	Pessoal Civil	R$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 3 de dezembro de 1996.

José Mauro Stabile
José Mauro Stabile
Prefeito Municipal

buscando o amanhã INDIANÓPOLIS
Admin. 1993 a 1996 PREFEITURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei em pauta, tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações do orçamento vigente.

Com o encerramento do exercício corrente é necessário o cumprimento do cronograma da folha de pessoal e seus encargos,como forma a garantir o pagamento de um trabalho já liquidado e colocado como prioritário por este governo, daí a necessidade de reforço das rubricas do orçamento em execução.

Diante do exposto e da importância de se ter os meios que garantam a execução do serviço público , contamos com o apoio dos ilustres Vereadores na aprovação da presente matéria.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 03 de dezembro de 1996.

José Mauro Stabile
Prefeito Municipal.

buscando o amanhã INDIANÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL Adm.: 1993 a 1996